

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 18/03/2022 15:52:43.

fls. 1



São Paulo, 18 de março de 2022.

OFICIO SGP12 n. 99/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 12/2022, de autoria de Ver. ANTONIO DONATO (PT), que "Denomina o logradouro público denominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



VEREADOR DONATO

PROJETO DE LEI N.º

“Denomina o logradouro público denominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público denominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**ANTONIO DONATO
VEREADOR**

Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900

Matéria PL 12/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=348254>.

Matéria DOCREC 435/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377825>.



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X e do art. 81 ambos do Regimento Interno desta Casa.

Assim, com fundamento na legislação municipal, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900

Matéria PL 12/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=348254>.

Matéria DOCREC 435/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377825>.



VEREADOR DONATO

BIOGRAFIA

José Augusto de Souza, migrou de sua cidade natal Jacarezinho, localizada no estado do Paraná, para a cidade de São Paulo em 1959. Escolheu o bairro do Jardim 9 de julho em São Mateus para fixar moradia.

Constituiu sua família trabalhando como metalúrgico na cidade de Santo André. No bairro participou em vários movimentos de luta por melhorias - desde asfalto até construções de hospitais e creches etc. junto com sua esposa Terezinha Mendonça de Souza, também lutadora no movimento de saúde.

Nasceu em 30 de março de 1930 e faleceu em 2011 deixando como legado sua lembrança nesse bairro onde participou e conseguiu, junto com o movimento, várias conquistas na comunidade.

Participava da comunidade católica mesmo depois de aposentado tocando violão nos cultos. Hoje como homenagem justa seria o nome dele em nossa praça.

A denominação da praça com seu nome será de grande alegria para sua esposa com 84 anos e também para seus filhos e netos. E bisnetos.

A família cuida da praça com enorme carinho e zelo.

Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900



VEREADOR DONATO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900

Matéria PL 12/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=348254>.

Matéria DOCREC 435/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377825>.



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Regiane Harmonia de Souza Rocha portador do RG nº 19.689.934-5 e do CPF nº 091.041.498.07, filha do Sr. José Augusto de Souza, falecido em 11/09/2011, autorizo que seu nome seja dado a Praça localizada na Rua Gomes de Melo com a Rua Tavares Guerreiro – CEP 03951-070, em sua homenagem.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900



VEREADOR DONATO

CERTIDÃO DE ÓBITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
 Nome: **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**

Matrícula: 115352 01 55 2011 4 00023 151 0013452 68

Sexo: Masculino Cor: Branca Estado civil e idade: Casado, 61 anos **

Naturalidade: Jacareizinho-PR ** Documento de identificação: 10.161.795-1 SSP/SP ** Sexo: Não

Residência: **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA e IOLANDA INOCENTE**, residente e domiciliado Rua Gomes de Melo, 20, Jardim Nove de Julho, em São Paulo-SP **

Data e hora do falecimento: Onze de setembro de dois mil e onze, às 16h 40min ** Dia: 11 Mês: 09 Ano: 2011

Local do falecimento: Hospital Geral São Mateus - Dr. Manoel Bifulco - neste distrito, em São Paulo-SP **

Causa: ISQUEMIA MESENTERICA, ATROESCLEROSE GENERALIZADA, CÂNCER DE PRÓSTATA (DADOS HISTÓRIA), MIOCARDIOESCLEROSE **

Suplemento / Criança (Municipal e cartório, se conhecido): Cemitério São Pedro - nesta Capital ** Declaração: ROSA MARINA DE SOUZA NUNES **

Nome e número de documento do médico que atestou o fato: Dra. Honória Virginia Brom dos Santos, CRM nº 49181 **

Observações / Atestações: Nasceu em 30 de março de 1930. Pela declarante foi dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo não era eleitor, ignora se era servista. Deixou a mulher TEREZINHA MENDONÇA DE SOUZA e nove (9) filhos maiores: ROBERTO, ROSA MARINA, REGIANE, MARIA JOSE, JOÃO DIMAS, KATIA REGINA, REGINALDO, PAULO EVARISTO e CRISTIANE APARECIDA. Casamento registrado no ORCPN de Jacareizinho - PR, sob Nº 5370, Folhas 198 no Livro B29. Nascimento registrado no ORCPN de Jacareizinho - PR, Folhas - no Livro - CPF/MF nº 956.742.258-34. A declarante ignora dados dos demais documentos de identificação do falecido. Era beneficiário do INSS. Profissão pedreiro - aposentado 1ª VIA. **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 São Paulo-SP, 19 de setembro de 2011.

Emolumentos: NIHIL

CERTIDÃO CONFERIDA
 Nesta data por mim
 S.P. 19/09/11

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus
 Bel. Daniela Silva Mroz
 Oficial

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
 Av. Ragueb Chahf, 370 - Jd. Três Marias - São Mateus - São Paulo/SP
 CEP: 06375-000 - e-mail: rc.saomateus@netatbo.com.br
 www.cartoriocivilsaomateus.com.br - Fone/Fax: (11) 2011-7268

0014G-AA 094105

Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900

Matéria PL 12/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=348254>.

Matéria DOCREC 435/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=377825>.



VEREADOR DONATO

ABAIXO ASSINADO

São Paulo, 09 de Novembro, 2021.

Nós moradores da Rua Tavares Guerreiro, Rua Gomes de Melo e imediações, concordamos através deste abaixo-assinado, que a Praça localizada nestas ruas seja nomeada em homenagem ao senhor José Augusto de Souza, morador atuante em nossa comunidade por 59 anos, hoje falecido.

Nome	RG
Maria José de Souza, Juh	18.303.786-8
Adriano de Faria S/O.	18.510.847
Christiane Ap. A. Pereira	43.876.812-7
Daniela Oliveira Santos	34.565.281-2
Francisca Souza Dutra	7.108.198-7
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	32.497.090-4
Suely R. Cardoso	5.139.301-3
Roberto de Souza	2.847.488-2
Roberto de Souza Mello	14.241.519-5
Matheus Sady Mello	59.156.464-1
Lucas Conceição Bello	50.043.552-2
Renato Azeiteiro	4.760.4.932.760.4
Bruno Helwig de Souza	43.875.477-3
Luiz Carlos de Souza	32.32.574
Roberto de Souza Costa	14.241.1.377
Suely Lima	16.831.789
Maria das Dores Santos	
Severina de Oliveira	18.124.328.75
Maria do Carmo	10.56.28.57.100
Francisco Aparecido	11.57.27.58.109
Paulo Roberto de Souza	
Beatriz Campos de Souza	47.827.400-8
Esmeralda M. Ferreira	37.868.544-2
Glória Daurilio Caldeira	214.537.818-97
Regina de Souza	16.505.792-0
Kelly Cristiano Amorim	32.143.768-8

Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 713 – CEP: 01319-900

Matéria PL 12/2022. Documento assinado digitalmente por ANTONIO DONATO MADORMO. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=348254>.

Matéria DOCREC 435/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377825>.



Nome	RG
Esperança Jesus Nogueira	N. 393.104-C1
Antonio José Lopes	618.685.825-15
ATILANA M. S. Lucio	23.166.780-2
RICARDO SOARES	R.g. 16.712-767-6
Roseli Fernandes Pereira	R.g. 27.342.413-2
Claudete Prieto Gomes	R.G. 8.220.763
CLAUDINEI DE SOUZA	56.19746.020
Luiz Carlos B. Simão	
Estela E. Pereira	Rg 27064859-8
Blondino G. Lima	29.156.215-9
Alessandro Gungor	25898246-9
Marcia Santana de Medeiros Xavier	174249342

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 07/03/2022 09:02:39.

fls. 14



PROJETO DE LEI-12/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 07/03/2022 09:02:39.

fls. 15



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
03/03/2023.

THAMMY MIRANDA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Matéria DSP 2598/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 12/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=356049>.

Matéria DOCREC 435/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377825>.



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 2598/2022

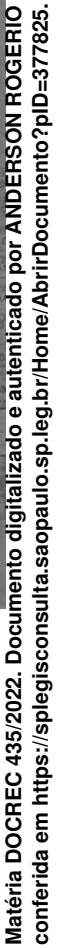
Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



PI 12/2022 SEI 6010.2022/0000640-1 SETOR 150





Pedido de subsídios MD Carfó, AFRS (061049622) (061049622) 0.2023/E0606402022/p0006911-7 / pg. 15

05/04/2022 14:31

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

75644-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	TTE		JOSE AUGUSTO DE SOUZA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			TENENTE JOSE AUGUSTO DE SOUZA

Folha MOC:	11-J	Quadricula:	C4
Ponto Inicial:	R ANTONIO CRUZ		
CodLog:	01741-8	Sector/Quadra:	053-297
			Qtde de lotes: 1

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Reserva de Nome	Portaria	856	78
Oficializa Nome	Decreto	17412	81

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	10491	73

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R UM (CH. BELENZINHO-VFO)		
R JOSE SOARES		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R UM (CH. BELENZINHO-VFO)		
R JOSE SOARES		

Expedientes

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Pendência Administrativa		184404	63

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 17.412, DE 2 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados as seguintes denominações:

1 — RUA ALDO CHRISÓSTOMO DE SOUZA — código CADLOG 68.964-5 a Rua Particular (Setor 101 — Quadra 397/AR-BT). Começa na Rua Lício Marcondes do Amaral, entre as Ruas Dom Armando Lombardi e Dr. Clóvis de Oliveira, e termina na Rua Dom Tito Marchese, no 13.º Subdistrito — Butantã.

2 — RUA ANTÔNIO DE CAMPOS MACHADO — código CADLOG 39.072-0 a Passagem “A” (Setor 073 — Quadra 267/AR-ST). Começa e termina na Rua Tenente Rocha, situando-se entre a Avenida Braz Leme e o trecho final da citada Passagem “A”, no 8.º Subdistrito — Santana.

3 — RUA ANTÔNIO SALSO — código CADLOG 39.076-3 a Passagem Particular (Setor 047 — Quadra 256/AR-VM). Começa na Avenida Moaci, entre as Ruas Kalil Filho e Antenor Baddini, e termina em balão de retorno, no 24.º Subdistrito — Indianópolis.

4 — RUA BADEN POWELL — código CADLOG 68.721-9 a Rua Particular, também conhecida por “Matias” (Setor 053 Quadras 328 e 332/AR-MO). Começa na Rua Hemisfério, entre as Ruas Bartolomeu Peres Ruiz e Teruaki Eguti, e termina na Rua Dr. José Domingos Ruiz, no 33.º Subdistrito — Alto da Mooca.

5 — RUA BERTILIA DE CAMARGO E COUTO — código CADLOG 27.275-2 a Travessa Particular (Setor 117 — Quadra 257/AR-VP). Começa na Rua Solidônio Leite, entre as Ruas Lessing e Vaieth, e termina em balão de retorno, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.

6 — RUA TENENTE JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA — código CADLOG 75.644-0 a Rua “1”, também conhecida por “José Soares” (Setor 053 — Quadras 294, 296 e 297/AR-MO). Começa na Rua Antônio Reis, entre a Rua Planeta e o córrego existente, e termina na rua conhecida por “Antônio Cruz”, no 46.º Subdistrito — Vila Formosa.

7 — RUA LEONIE CARREL SPERLING — código CADLOG 68.719-7 a Rua Particular (Setor 053 — Quadra 195/AR-MO). Começa na Rua Princesa Maria Pia, entre as Ruas Solidônio Leite e Dona Luísa de Paiva Dias, e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000640-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 061050680

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Vereador Antonio Donato, que "Denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza e dá outras providências".

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O Projeto de Lei - propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza."

De acordo com o texto do artigo 1º do PL e croqui inserido no documento 060589347, localizamos o referido logradouro indicado na cor rosa na tela do MDC (061049691) localizado no setor 150, entre as quadras 20/21/27/28, como sendo parte do espaço livre identificado na planta loteamento ARR 0857 com registro no 9ºCRI, ao lado da escola pública municipal.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060589347, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto "José Augusto de Souza" constitui homonímia com a **Rua Tenente José Augusto de Souza, CODLOG 75.644-0** denominada através da Decreto nº 17.412, de 2 de julho de 1981 (061049691), conforme parágrafos 2º do artigo 9º do Decreto nº 49.346/2008 :

"Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

§ 2º. Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

6º – a descrição e a localização do logradouro são suficientes para identificação do logradouro;

7º – a classificação quanto ao tipo "praça" está correto;

8º – não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 12/2022 não poderá prosseguir.



Renan Rodrigues Ferreira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 05/04/2022, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061050680** e o código CRC **8832CD3E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000640-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 061139123

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Vereador Antonio Donato, que "Denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza e dá outras providências".

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 060634493, retornamos com a manifestação contrária de CASE/DLE no doc SEI 061050680, em resposta ao pedido de subsídios formulado às páginas 15 e 16 do doc SEI 060589347, uma vez que o nome proposto constitui homonímia com a Rua Tenente José Augusto de Souza (codlog 75644-0).

Ana Cristina G. Fonseca
Assessora Técnica II
SMUL/CASE

SMUL G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI
Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Em 06/04/2022, às 17:11.

Em 06/04/2022, às 18:10.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000640-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 061183901

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Vereador Antonio Donato, que "Denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza - Pedido de Subsídios

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 012/22, de autoria Vereador Antonio Donato, propondo denominar "o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza e dá outras providências".

O presente foi encaminhado pela Casa Civil/ATL (doc. 060596206) para resposta às indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (doc. 060589347), análise e manifestação conclusiva sobre a proposição.

Consultada a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, a referida unidade através do doc. 061050680, prestou as seguintes informações:

"O Projeto de Lei - propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza."

De acordo com o texto do artigo 1º do PL e croqui inserido no documento 060589347, localizamos o referido logradouro indicado na cor rosa na tela do MDC (061049691) localizado no setor 150, entre as quadras 20/21/27/28, como sendo parte do espaço livre identificado na planta loteamento ARR 0857 com registro no 9ºCRI, ao lado da escola pública municipal.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060589347, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto "José Augusto de Souza" constitui homonímia com a Rua Tenente José Augusto de Souza, CODLOG 75.644-0, denominada através do Decreto nº 17.412, de 2 de julho de

1981 (061049691), conforme parágrafos 2º do artigo 9º do Decreto nº 49.346/2008 :

“Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

§ 2º. Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

6º – a descrição e a localização do logradouro são suficientes para identificação do logradouro;

7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correto;

8º – não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 12/2022 não poderá prosseguir.”

Essas informações foram endossadas pela Assessoria Técnica e Coordenadora de CASE em doc.061139123.

Dessa forma, com o exposto acima, segue o presente para apreciação dessa Assessoria com posterior deliberação do Sr. Secretário.

Ressaltamos que o prazo de resposta estipulado vence em **20/04**.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Em 08/04/2022, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061183901** e o código CRC **A369F6E1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000640-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 061494130

São Paulo, 12 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 12/2022 - de autoria do Vereador Antônio Donato que denomina “**José Augusto de Souza**” o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 12/2022 de autoria do Sr. Vereador Antônio Donato em que se busca denominar “José Augusto de Souza” o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus. (060589347 – fl. 2)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (060596206)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º do PL e croqui inserido no documento 060589347, localizou-se o referido logradouro indicado na cor rosa na tela do MDC (061049691) localizado no setor 150, entre as quadras 20/21/27/28, como sendo parte do espaço livre identificado na planta loteamento ARR 0857 com registro no 9º CRI, ao lado da escola pública municipal.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 060589347– fl. 10/11 esclarece a Divisão que o logradouro é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto “José Augusto de Souza” constitui homonímia com a Rua Tenente José Augusto de Souza, CODLOG 75.644-0, denominada através da Decreto nº 17.412, de 2 de julho de 1981 (061049691), violando o disposto no parágrafos 2º do artigo 9º do Decreto nº 49.346/2008; a descrição e a localização do logradouro são suficientes para identificação do logradouro e a classificação quanto ao tipo “praça” está correto;

À vista do informado, conclui-se que a propositura nos termos do PL 12/2022 não poderá prosseguir. (061050680)

Entendimento este acolhido pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (061139123)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (061183901).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, uma vez que o nome sugerido constitui homonímia, violando ao estabelecido na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egidio
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 13/04/2022, às 08:33.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 13/04/2022, às 09:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061494130** e o código CRC **0ABFC9FF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000640-1

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 061494188

São Paulo, 12 de abril de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 12/2022 - de autoria do Vereador Antônio Donato, denomina **“José Augusto de Souza”** o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (060596206), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (061050680), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (061139123), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (061494130), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 12/2022.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 13/04/2022, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061494188** e o código CRC **E15CD08A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000640-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 061766472**

São Paulo, 18 de abril de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça José Augusto de Souza**Processo SEI nº **6010.2022/0000640-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça José Augusto de Souza** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 012/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, existe nesta cidade logradouro com o nome **Rua Tenente José Augusto de Souza**, oficializado pelo **Decreto 17.412, de 2 de julho de 1981**. O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu **Art. 9º, §2º**: os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 18/04/2022, às 10:08.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 19/04/2022, às 14:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061766472** e o código CRC **F36D636B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 099/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 099/2022, acerca do Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Vereador Antonio Donato, que denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Tavares Guerreiro com a Rua Gomes de Melo, Jardim Nove de Julho – Distrito São Mateus – José Augusto de Souza e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 22/05/2022, às 22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061907938** e o código CRC **530E0105**.